



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº. 270, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 144, inciso II da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 267 de 24 de novembro de 2014, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, do Servidor JOSÉ AMAURI BASSO, Motorista, matrícula nº 394/8, para apurar responsabilidade referente a multa de trânsito do veículo RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, Placa ITX 4225/RS, RENAVAM 500689326 Modelo 2012/2013, local Rodovia Br 285, Km 433,49 no município de Ijuí RS no dia 12/03/2013 às 05:34:33, que cometeu infração de transitar em velocidade superior à máxima permitida de 50%, código da infração 747-1, conforme auto de infração nº E005371797 expedida em 18/11/2014. Se comprovada, torna o (a) servidor (a) incurso na(s) infração (ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 155 da Lei Municipal nº 1.573 de 30 de dezembro de 2011 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças



O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, no uso de suas atribuições encaminha à V.Sa. a presente Notificação de Penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme especificações abaixo.

Equipamento / Marca - Modelo

**Radar Fixo Discreto / HELP / KMLI**

Nome do Proprietário / Arrendatário  
MUNICIPIO DE CORONEL BARROS

CPF/CNPJ: 94721388000163	Marca/Modelo: RENAULT LOGAN EXP 16 HP	Espécie: PASSAGEIRO
Placa / UF: ITX4225 / RS	Município: CORONEL BARROS	País: Brasil

Cód. da Infração: 747-1	Descrição da Infração: Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento)
Desdob. Cód. Infração: 0	

Artigo (CTB): 218º III	Vel. Regulamentada (Km/h): 60	Vel. Medida (Km/h): 104	Vel. Considerada (Km/h): 97	Cód. Equipamento: RSR00156110
---------------------------	----------------------------------	----------------------------	--------------------------------	----------------------------------

Local da Infração:  
BR-285 KM 433,49

Município: PEJUCARA	UF: RS	Código Município: 87890
------------------------	-----------	----------------------------

Pontos na CNH: 7	Gravidade da Infração: Gravíssima	Data: 12/03/2013	Hora: 05:34:33	Nº Auto de Infração: E005371797
---------------------	--------------------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------------

Nosso Número: 21339100000799424	Data Emissão: 18/11/2014	Data Vencimento: 07/01/2015
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

Valor da Multa (sem desconto): 574,62	Valor até o vencimento (Com desconto): 459,70
--	--

- Valor pago até o vencimento da notificação será efetuado com 80% do seu valor.  
- Guarde esta parte do documento. Ele será, após quitada, o seu comprovante de quitação de débito.  
- Veja observações importantes no verso.

Observações: Autenticação


ÓRGÃO DNIT  
LOCAL: BR 285 KM 433,49 PEJUCARA/RS  
MUNICÍPIO PEJUCARA  
INSCRIÇÃO: Sistema de velocidade  
SOLU INMETRO: C9278497

DATA INFRAÇÃO:  
BANCA: HELP  
CÓD. INFRAÇÃO:  
VELOCIDADE REGULAMENTADA: 60 km/h

HORA INFRAÇÃO:  
MUNICÍPIO:  
Nº SÉRIE:  
Nº SÉRIE 447  
VEL. MEDIDA: 104 km/h

Nº RENAINF 01863062203	Nº do Inmetro 1857408	Data de Verificação (Inmetro) 01/03/2013
---------------------------	--------------------------	---

OBSERVAÇÕES

001 | 00192.13396 12133.910005 00799.424213 1 63010000057462 |  **TESOURO NACIONAL**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A</b>	Vencimento 07/01/2015
---	--------------------------

Cedente <b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT</b>	Agência / Código Cedente 1607-1/333.014-1
---	--

Data do Documento 18/11/2014	Número do Auto de Infração E005371797	Espécie Docum. DM	Aceite N	Data de Processamento 18/11/2014	Nosso Número 21339100000799424
---------------------------------	--	----------------------	-------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Use do Banco	Carteira 18/29-9	Espécie Moeda Real	Quantidade	Valor	1 (=) Valor Documento 574,62
--------------	---------------------	-----------------------	------------	-------	---------------------------------

<p><b>NÃO RECEBER APÓS 07/01/2015</b></p> <p>O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na Notificação, por oitenta por cento do seu valor, conforme artigo 284 do CTB.</p> <p>- Até 07/01/2015 receber: R\$ 459,70</p> <p>- Após 07/01/2015, acessar o site eletrônico do DNIT - <a href="http://www.dnit.gov.br">www.dnit.gov.br</a>, no link DNIT CIDADÃO, para a emissão de novo boleto bancário.</p>	2 (-) Desconto / Abatimento	
	3 (-) Outras Deduções	
	4 (+) Mora / Multa	
	5 (+) Outros Acréscimos	
	6 (=) Valor Cobrado	
	<table border="1"> <tr> <td>Nº RENAINF: 01863062203</td> <td>Placa: ITX4225</td> </tr> </table>	Nº RENAINF: 01863062203
Nº RENAINF: 01863062203	Placa: ITX4225	

Sacado MUNICIPIO DE CORONEL BARROS  
TV VINTE DE MARCO, 00001 CENTRO  
98735000 - CORONEL BARROS - RS

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



*Renovar nº 500689326  
modelo 2013/2013*